LEI Nº 728, DE 27 DE JANEIRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 415

Declara de utilidade pública a Associação dos Desportistas e Estudantes de Buriti/TO.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu, cumprindo o disposto no artigo 29, § 7º da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Desportistas e Estudantes de Buriti/TO.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 1995, 174º da Independência, 107 da República e 7º do Estado.

Deputado ABRÃO COSTA

Presidente